



TRE/RN-SGP

Publicação: DJE de 12/03/2014

Página(s): 14

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 98/2014 – GP

Revoga a Portaria nº 688/2006 - GP/TRE-RN.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa,

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº 1.281/2014 (Prot. PAE nº 3.083/2014), bem assim o teor da Resolução TSE nº 23.384/2012, que dispõe sobre o Sistema de Informações de Contas Eleitorais e Partidárias - SICO, no âmbito da Justiça Eleitoral; e

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 11 da mencionada Res. TSE nº 23.384/2012, o qual revogou a Resolução TSE nº 22.108/2005, que disciplinava a remessa ao TSE, por mensagem eletrônica, de informações relacionadas à desaprovação e a não prestação de contas partidárias,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 688/2006 - GP/TRE-RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Natal (RN), 11 de março de 2014.

Desembargador **AMÍLCAR MAIA**
Presidente